

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23349.004925/2024-70

2. Descrição da necessidade

A coleta de lixo é essencial para manter a higiene, organização e segurança no Campus, garantindo o suporte às atividades pedagógicas e administrativas. Essa medida é imprescindível para o funcionamento sustentável da Instituição, conforme o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2024-2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIP	Tiago Jones Back

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos serão aqueles presentes na minuta de contrato padrão da concessionária do serviço no município, a coleta de lixo permite a contratação direta pela Administração Pública, conforme dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133 /2021, entende-se que a situação se insere na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, Inciso I.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada deve manter a coleta do lixo três vezes por semana, salvo na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Será utilizada a média dos valores pagos nos últimos 12 meses como referência.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do serviço coleta de lixo para o Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, com retirada dos detritos sendo realizados três vezes por semana com destinação dos resíduos conforme legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem registradas são estimadas pela necessidade do serviço de coleta de lixo nos 12 meses do ano .

ITEM	UNIDADE/ CATSERV DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviço Mensal –14265 – 33.90.39-43	Coleta de lixo produzida nas dependências do IFC - Campus Araquari/Sc	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.349,44

O valor total estimado para esta licitação é (R\$): 18.349,44 (dezoito mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Conforme detalhado:

ITEM	UNIDADE/ CATSERV DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL
1	Coleta de lixo –14265 – 33.90.39-43	Coleta do lixo produzido nas dependências do IFC - campus Araquari/Sc	12	R\$ 1.529,12	R\$ 18.349,44
TOTAL					R\$ 18.349,44

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução. Pela natureza do objeto o serviço é continuado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A empresa contratada possui concessão com a Prefeitura Municipal para a coleta de resíduos sólidos no município de Araquari.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços a serem disponibilizados nesta Inexigibilidade deverão atender as necessidades como suporte físico, permitindo que os objetivos estratégicos da instituição sejam alcançados, conforme descrito no PDI 2024-2028:

OE 10 - Desenvolver a gestão ambiental em todas as unidades do IFC;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – campus Araquari quanto à coleta de lixo, serviço essencial e necessário ao seu funcionamento.

Promover a continuidade no serviço da coleta de lixo, possibilitando assim o funcionamento da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas considerando que já existe o serviço de fornecimento e este processo trata apenas de uma atualização para contemplar as exigências da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O presente processo, foi estruturado com base no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, atendendo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 2023, no que se refere aos aspectos :

questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;

redução do consumo;

fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

A contratada deve cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas no 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Alinhado ao princípio do desenvolvimento sustentável e a promoção de práticas que minimizem a poluição e incentivem soluções inovadoras.

Atendendo o Objetivo Estratégico (OE10) do PDI 2024-2028: Desenvolver gestão ambiental em todas as unidades do IFC.

Enquadrando-se nas metas do PLS 2024-2025.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, necessita da contratação do fornecimento de recolhimento de lixo, por tratar-se de serviço essencial para a manutenção do funcionamento do campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

VALDECIR DOLINSKI

Agente de contratação

Despacho: De acordo

GABRIELA WIGGERS DE ANDRADE

Coordenadora de Compras e Licitações



Assinou eletronicamente em 03/02/2025 às 15:47:52.

Despacho: De acordo

TIAGO JONES BACK

Diretor de Infraestrutura e Planejamento

Despacho: De acordo

FERNANDO JOSE BRAZ

Autoridade competente